



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 84/2025

26 de agosto de 2025

Processo nº 23117.055669/2025-93

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA: "INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO E SERVIÇO COM ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Editais para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Programa de Humanização do Hospital de Clínicas de Uberlândia: "Integração entre ensino e serviço com estudantes da Universidade Federal de Uberlândia" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Arquitetura	01	Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH
2	Artes, Pedagogia e Teatro	01	Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH
3	Enfermagem e Saúde Coletiva	01	Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.3. Para o curso de Arquitetura

- 3.3.1. Estar matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo e Design a partir do 6º Período.
- 3.3.2. Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphiso).
- 3.3.3. Conhecimento em outros aplicativos CAD (Computer-Aided Design) ou desenho assistido por computador, para desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas;
- 3.3.4. Compromisso, cordialidade, pontualidade e interação ao trabalho em equipe.
- 3.3.5. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.4. **Para os cursos de Artes, Pedagogia, Teatro, Enfermagem e Saúde Coletiva**

- 3.4.1. Estar matriculado nos cursos de Artes, Pedagogia, Teatro, Enfermagem ou Saúde Coletiva da UFU a partir do 2º período, por sua relação com os objetivos do Programa de Humanização, que inclui os projetos *Amigos do Coração* (acolhimento infantil) e *Posso Ajudar* (apoio em todo o hospital, com foco no pronto-socorro e portarias). As formações oferecem competências em cuidado, escuta, empatia e expressão, essenciais para as ações propostas.
- 3.4.2. Não estar cursando o último período do curso;
- 3.4.3. Ter disponibilidade para executar ATIVIDADES PRESENCIAIS no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/EBSERH), respeitando as normas vigentes da instituição (vide atividades a serem desenvolvidas, no ANEXO I).
- 3.4.4. Ser proativo(a) e comprometido(a) com as responsabilidades que lhe forem confiadas.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leda.borges@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (**ANEXO II-A** para Área 1: Arquitetura / **ANEXO II-B** para Área 2: Artes, Pedagogia e Teatro e Área 03: Enfermagem e Saúde Coletiva)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Cartão de vacina atualizado (em PDF).
- 4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga) digitada, assinada e salva em PDF (ANEXO V).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 84_Vaga X** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Para candidatos da Área 1: Arquitetura**

7.1.1. **Primeira Fase:** (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

7.1.2. **Segunda Fase:** (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae/Lates.

- Data: Conforme cronograma (item 10).
- Somente serão convocados para a terceira fase os 3 primeiros classificados na segunda fase.

7.1.3. Terceira Fase: Entrevista, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados.

- Data: Conforme cronograma (item 10)
- Somente será convocado o 01 primeiro classificado.

7.1.4. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).

7.2. **Para candidatos da Área 2: Artes, Pedagogia e Teatro e Área 03: Enfermagem e Saúde Coletiva**

7.2.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

7.2.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Entrevista, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- Data: Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. **Para candidatos da Área 1: Arquitetura**

8.1.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II-A), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à

entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do candidato com as demandas do projeto;

8.1.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.1.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Melhor aproveitamento nas disciplinas vinculadas ao 5º P	20 pontos	20 pontos	Histórico Escolar
Participação em Monitoria	5 pontos/semestre	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos/projeto	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em Empresa Júnior, PET, Laboratório de Modelagem	10 pontos	10 pontos	Declaração/Certificado
Total		50 pontos	

8.1.4. Entrevista

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Conhecimentos avançados de desenho técnico arquitetônico, a serem elaborados no aplicativo ArchiCAD (Graphisoft)	25 pontos	25 pontos	Entrevista
Conhecimento em outros aplicativos CAD (<i>Computer-Aided Design</i>) ou desenho assistido por computador, para desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas.	25 pontos	25 pontos	Entrevista
Total		50 pontos	

8.1.5. A Nota Final do processo de seleção será a maior pontuação obtida pelo somatório das fases classificatórias.

8.1.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.1.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para os seguintes critérios, sucessivamente:

8.1.7.1. Estudante com maior tempo de vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;

8.1.7.2. Estudante de maior idade;

8.1.7.3. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital;

8.1.7.4. Os critérios de avaliação detalhados estão listados no ANEXO VI-A.

8.2. Para candidatos da Área 2: Artes, Pedagogia e Teatro e Área 03: Enfermagem e Saúde Coletiva

8.2.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II-B), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto; (2,0 ponto)

8.2.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a); (1,0 ponto)

8.2.3. A análise do Currículo Vitae (2,0 pontos);

8.2.4. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital. No mínimo 1 lauda, Fonte: Arial, Tamanho: 12, Tema: A importância da Humanização para o ambiente hospitalar. Utilizando como base a Política Nacional de Humanização e suas experiências. (3,0 pontos)

8.2.5. Apresentação do(a) candidato(a) em entrevista (2,0 pontos)

8.2.6. A Nota Final do processo de seleção será composta pela somatória dos pontos de cada item avaliado, com a nota máxima de 10,0 pontos (ANEXO VI-B).

8.2.7. Será utilizado como critério de desempate a participação em projeto de extensão na área da saúde durante mais de 18 meses, enviado com as devidas comprovações conforme item 8.3 Currículo Vitae.

8.2.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.2.9. Os critérios de avaliação detalhados estão listados no ANEXO VI-B.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/08/2025 a 10/09/2025
Inscrições	27/08/2025 a 10/09/2025
Análise documental	11/09/2025 a 15/09/2025
Entrevistas	16/09/2024 a 19/09/2025
Resultado Preliminar	22/09/2025
Recebimento dos Recursos	23 e 24/09/2024
Resultado Final	25/09/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: leda.borges@ufu.br

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2025.

MARIA ANDRÉA ANGELOTTI CARMO
Substituta Eventual do Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 1272/2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrea Angelotti Carmo, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 27/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6623932** e o código CRC **32EA14D7**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Pronto Socorro do HC-UFU/EBSERH é a principal porta de entrada do hospital-escola e recebe pacientes de média e alta complexidade de atendimento do Município de Uberlândia e região pactuada através de um sistema de Regulação Interna e do Município. O volume dessa demanda cria uma sobrecarga nos profissionais que atuam neste local. Assim este programa é uma iniciativa que visa promover a Humanização no atendimento aos usuários do atendimento de urgência e emergência no pronto socorro HC/UFU e pós-consulta no ambulatório Amélio Marques. Promove a valorização da dimensão humana, a otimização do atendimento e supri as expectativas dos gestores hospitalares e da comunidade, contribuindo para a qualificação do atendimento no HC/UFU e para o bom funcionamento do SUS. Esse projeto propõe a criação de uma área de acolhimento para atuar junto aos familiares e pacientes, orientando e auxiliando os usuários, além de colaborar com a equipe de servidores do hospital. Propõe também viabilizar as diretrizes do Humaniza SUS e tem como objetivo a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao doente e seus familiares. Os alunos estagiários e bolsistas do Projeto "POSSO AJUDAR?" acolhem os usuários por meio de uma abordagem humanizada e resolutiva, encaminha-os aos locais e serviços corretos, organizam o fluxo, aprendem ouvir e reconhecer as necessidades dos usuários e desenvolvem atividades educativas junto à comunidade hospitalar.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Humanização surge como resposta espontânea a um estado de tensão, insatisfação e sofrimento tanto dos profissionais da saúde quanto dos pacientes, diante de fatos e fenômenos que configuram o que chamamos de violência institucional na saúde. Na área da saúde, a violência institucional decorre de relações sociais marcadas pela sujeição dos indivíduos. O não reconhecimento das subjetividades envolvidas nas práticas assistenciais no interior de uma estrutura caracterizada pela rigidez hierárquica, controle, ausência de direito ou recurso das decisões superiores, forma de circulação da comunicação apenas descendente, descaso pelos aspectos humanísticos e disciplina autoritária fizeram do hospital um lugar onde as pessoas são tratadas como coisas e prevalece o não respeito à sua autonomia e a falta de solidariedade. A humanização surgiu em resposta a esse enredo, sob a forma de ações localizadas, e foi se instituindo até chegar, hoje, à forma de uma política pública na área da saúde. Não por acaso, a humanização une suas primeiras vozes nos hospitais, fazendo coro a um movimento contrário à situação em que há aqueles que mandam e decidem, e outros que obedecem e não opinam sobre nada. Nesse sendo, a humanização busca nas ações humanizadoras a recuperação não só da saúde, mas principalmente do respeito, do direito, da generosidade, da expressão subjetiva e dos desejos da pessoa. A humanização nasceu dentro do SUS. Os princípios do SUS são totalmente de inspiração humanista: universalidade, integralidade, equidade e participação social. Levados às últimas consequências define humanização em qualquer concepção, em qualquer instância de atenção ou gestão. Tal caráter faz do SUS o principal sistema de inclusão social deste país.

OBJETIVOS:

GERAL

- Prestar atendimento aos usuários do SUS nas perspectivas da humanização, educação e prevenção, informação, acolhimento, ambiência e relacionamento interpessoal, no complexo hospitalar.
- O projeto tem como objetivo geral propor soluções arquitetônicas para a humanização do ambiente de cuidado em hospitais, buscando contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes, familiares e profissionais de saúde, a partir do envolvimento discente na construção de uma proposta arquitetônica hospitalar humanizada

ESPECÍFICOS

Arquitetura

- Realizar uma pesquisa sobre as necessidades e demandas dos pacientes e profissionais de saúde em relação ao ambiente hospitalar.
- Identificar as boas práticas em arquitetura hospitalar e os avanços tecnológicos na área, a partir de pesquisa bibliográfica realizada por discentes do curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- Desenvolver propostas de intervenção arquitetônica para melhorar o ambiente hospitalar, considerando questões de segurança, funcionalidade e estética.
- Desenvolver, de forma não assistencialista, atividades de assessoria e assistência técnica em arquitetura e urbanismo, sem fins lucrativos, a uma parcela da população que não tenha acesso a esses serviços e, com isso, fomentar a autonomia dessas comunidades por meio do projeto participativo.
- Difundir a importância da Arquitetura e Urbanismo no ambiente hospitalar, democratizando o acesso aos conhecimentos adquiridos na universidade, promovendo a difusão da arquitetura em todas as comunidades;
- Promover diálogo entre o conhecimento adquirido nas atividades curriculares da FAUeD e o conhecimento prático obtido nas atividades de campo, de forma a incrementar as discussões em sala de aula, alimentando a produção acadêmica e a multidisciplinaridade;
- Dar à sociedade um retorno dos investimentos que ela realiza na Universidade, através de ações realizadas por futuros profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo;
- Promover o trabalho coletivo, visando uma organização democrática e horizontal;
- Tornar disponíveis à comunidade recursos humanos, técnicos e científicos capazes de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente;
- Desenvolver habilidades da/o aluna/o e assim oferecer a ela/e uma visão profissional, além das condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos técnicos e teóricos visando a complementação e o aprimoramento da formação universitária;
- Zelar pelos direitos fundamentais da pessoa humana sem distinção de etnia, cor, sexo, orientação sexual, posição social, religião, pardo político, ideologia e/ou nacionalidade.

Artes, Pedagogia, Teatro, Enfermagem e Saúde Coletiva

- Atuar nos diversos setores do HC/UFU, como Ambulatório Amélio Marques, Pronto Socorro e Setor de oncologia, abordando o usuário para retirar dúvidas e ajudá-lo a encontrar o local correto do seu atendimento;
- Orientar quanto aos seus exames eliminando dúvidas;
- Abordar e acompanhar o desenvolvimento do seu tratamento;
- Agilizar o atendimento através da busca de exames do paciente;
- Orientar quanto à classificação de risco e encaminhar corretamente estes usuários se for o caso;
- Acolher os usuários e familiares e contribuir com a equipe multiprofissional do Pronto Socorro, atendendo a Política Nacional de Humanização nos serviços de saúde principalmente nas áreas de urgência e emergência.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(a) bolsista do curso de Arquitetura, contribuirão com conhecimentos voltados à melhoria dos espaços físicos, promovendo ambientes mais acolhedores e humanizados. Deverá possuir conhecimentos avançados em desenho técnico arquitetônico, especialmente na elaboração de projetos utilizando o aplicativo ArchiCAD (Graphisoft). É importante também ter familiaridade com outros softwares CAD (Computer-Aided Design) ou ferramentas de desenho assistido por computador, para o desenvolvimento de projetos e maquetes eletrônicas. Espera-se do(a) candidato(a) compromisso, cordialidade, pontualidade e facilidade para trabalhar em equipe. Além disso, deve ser comunicativo(a) e ter habilidade para lidar com o público, contribuindo para um ambiente colaborativo e humanizado.

O(a) bolsista dos cursos de Artes, Pedagogia, Teatro, Enfermagem e Saúde Coletiva deverá ter interesse e sensibilidade para atuar em ações de humanização no ambiente hospitalar, demonstrando empatia, responsabilidade, proatividade e boa comunicação interpessoal. Espera-se que tenha disponibilidade para participar das atividades dos projetos *Amigos do Coração* e *Posso Ajudar*, contribuindo para o acolhimento de crianças, acompanhantes e usuários em diferentes setores do hospital.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Área 1: Arquitetura

- Auxiliar no desenvolvimento e elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos do HC-UFU/EBSERH;
- Detalhamentos diversos de áreas;
- Levantamentos de necessidades e demandas (dados para projeto);
- Desenvolver as propostas de intervenção arquitetônica;
- Maquetes eletrônicas.

Área 2: Artes, Teatro e Pedagogia

- Desenvolvimento de Atividades Lúdicas e Artísticas;
- Organização do ambiente das brinquedotecas conforme normas pré-estabelecidas;
- Oficinas de Expressão Criativa;
- Promoção de Interações Sociais;
- Ações de Humanização Hospitalar;
- Registro e Avaliação de Atividades;
- Colaboração com Equipe Multidisciplinar;
- Projeto Ambiência Hospitalar conforme calendário de datas comemorativas
- Informar diariamente, por escrito, as atividades realizadas, as dificuldades encontradas no dia a dia e as pendências;
- Realizar o treinamento dos novos voluntários/bolsistas juntamente com a coordenação do projeto no HC-UFU/EBSERH e se necessário nas instituições de ensino;
- Preencher os indicadores;
- Suporte geral para eventos promovidos pelo Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;

Área 3: Enfermagem e Saúde Coletiva

- Acolher usuários, familiares, rede de apoio e/ou visitantes, dentro da abordagem humanizada e encaminhá-los aos locais e pessoas certas;
- Organizar o fluxo dos usuários, remanejando-os de local caso necessário;
- Localizar pacientes, quando necessário;
- Distribuir formulários de reclamação/sugestão/elogio quando se fizer necessário e orientar quanto o seu preenchimento correto;
- Explicar sobre rotinas hospitalares, quando necessário;
- Informar sobre horário de visitas e troca de acompanhantes;
- Acionar serviço social, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, maqueiros, funcionários terceirizados ou demais profissionais, quando necessário;
- Informar diariamente, por escrito, as atividades realizadas, as dificuldades encontradas no dia a dia e as pendências;
- Realizar o treinamento dos novos voluntários/bolsistas juntamente com a coordenação do projeto no HC-UFU e se necessário nas instituições de ensino;
- Preencher os indicadores;
- Suporte geral para eventos promovidos pelo Programa de Humanização HC-UFU/EBSERH;

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa oferece ao(à) aluno(a) a oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, promovendo a transferência do conhecimento produzido na universidade para a sociedade e contribuindo para a melhoria das condições da comunidade externa. Além disso, a participação em atividades extracurriculares favorece o desenvolvimento de habilidades essenciais, contribuindo para a formação profissional e o fortalecimento do currículo. A formação diferenciada do aluno que participa do Programa, uma vez que este aluno conhece desde o início de sua formação a realidade do Sistema Público de Saúde e se sente sujeito na construção e consolidação do SUS que queremos.

Ao(á) aluno(a) do curso de Arquitetura, proporciona também a experiência de atuar em ambiente hospitalar, com foco no desenvolvimento de projetos para clínicas, consultórios e unidades de saúde. O bolsista terá a chance de aprofundar seus conhecimentos nas áreas abrangidas pelo projeto e manter contato direto com pesquisadores envolvidos nas ações, enriquecendo sua formação acadêmica.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II - A QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

ÁREA 01: ARQUITETURA

Trabalho híbrido - Presencial no InForma 3D (Bloco 1I, Sala 105 - campus Santa Mônica) e visitas no HCU (campus Umuarama), remoto com horário flexível, um a dois dias na semana

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS. 01: Marcar com **X os horários disponíveis** para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO II - B QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

ÁREA 02: ARTES, PEDAGOGIA E TEATRO E ÁREA 03: ENFERMAGEM E SAÚDE COLETIVA

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:00						

08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

OBS. 01: Marcar com **X os horários disponíveis** para as atividades da bolsa de extensão.

OBS. 02: Sendo necessário o **mínimo de 03 horas consecutivas diárias**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

NOME COMPLETO:	
ÁREA: () 01 () 02 () 03	
DATA DE NASCIMENTO:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
NATURALIDADE:	UF:
CURSO:	PERÍODO/ANO:
NÚMERO DE MATRÍCULA:	INGRESSO:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	COMPLEMENTO:
NÚMERO:	CEP:
BAIRRO:	UF:
MUNICÍPIO:	

Uberlândia, ___ de _____ de 2025.

ANEXO IV RECURSO ARGUMENTO

Local:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

**ANEXO VI-A: CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
ÁREA 01: ARQUITETURA**

Descrição	Pontuação	Máximo	Comprovação
Melhor aproveitamento nas disciplinas vinculadas ao 5º P	20 pontos	20 pontos	Histórico Escolar
Participação em Monitoria	5 pontos/semestre	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em projeto de pesquisa	5 pontos/projeto	10 pontos	Declaração/Certificado
Participação em Empresa Júnior, PET, Laboratório de Modelagem	10 pontos	10 pontos	Declaração/Certificado
Total		50 pontos	

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

<p>Nome do Candidato: _____</p> <p align="center">Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>

**ANEXO VI-B: CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
ÁREA 02: ARTES, PEDAGOGIA E TEATRO E ÁREA 03: ENFERMAGEM E SAÚDE COLETIVA**

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) (1,0 ponto)	
Atuou como voluntário/bolsista de extensão (1 ponto)	Menos de 6 meses = 0,25 pontos 1 ano = 0,75 pontos Acima de 18 meses = 1 ponto
8.2. Análise do Curriculum Vitae (2,0 ponto)	
Atividades de extensão e Atividades extracurriculares	0,5 ponto para cada atividade comprovada até o limite de 4 atividades

8.3. Análise do Histórico Escolar (1,0 ponto)	
Rendimento do candidato	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
8.4. Análise do quadro de compatibilidade horária (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto (1,0 pontos)	
Disponibilidade em um turno (manhã ou tarde) (segunda a sexta-feira)	1,0 pontos
Disponibilidade em turnos alternados (segunda a sexta-feira)	0,5 ponto
Observação: sendo necessário o mínimo de 03 horas consecutivas diárias	
8.5. Análise da Carta de Intenções para avaliar o perfil do(a) candidato(a) conforme os requisitos do Edital (3,0 pontos)	
Clareza na escrita (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Argumentação (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
Gramática (1,0 ponto)	Atende - 1,0 ponto Atende parcialmente - 0,5 ponto Não atende - 0 ponto
8.6. Áreas 01 e 02: Apresentação do(a) candidato(a) ENTREVISTA (2,0 ponto)	
Conhecimento em extensão (0,5 ponto)	Atende - 0,5 ponto Atende parcialmente - 0,25 ponto Não atende - 0 ponto
Comunicação (0,5 ponto)	Atende - 0,5 ponto Atende parcialmente - 0,25 ponto Não atende - 0 ponto
Pró-atividade (0,5 ponto)	Atende - 0,5 ponto Atende parcialmente - 0,25 ponto Não atende - 0 ponto
Grau de interesse / Motivação (0,5 ponto)	Atende - 0,5 ponto Atende parcialmente - 0,25 ponto Não atende - 0 ponto

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>